**PROJETO DE LEI Nº 152/2022, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente.

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA,** Prefeito Municipal de Jaboticaba, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964; com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (LRF); com a Lei Municipal n° 4538, de 15 de Junho de 2021 (PPA 2022-2025); com a Lei Municipal nº 4575, de 13 de Outubro de 2021 (LDO 2022); e com a Lei Municipal nº 4595, de 23 de Novembro de 2021 (LOA 2022),

**Faço saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal vigente com a seguinte classificação:

|  |
| --- |
| 1. 04.001.0020.0606.0106 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA   2010 – Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria da Fazenda  Recurso: 0001 Livre   1. 3.3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo (161) R$ 8.000,00 2. 05.001.0004.0123.0008 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA   2014 – Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria da Fazenda  Recurso: 0001 Livre   1. 3.3.3.90.14.00.00.00 Diárias (85) R$ 400,00 2. 06.004.0027.0812.0126 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   2036 – Manutenção das Atividades Esportivas  Recurso: 0001 Livre   1. 3.3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros – PJ (268) R$ 3.000,00 2. 02.001.0004.0122.0010 GABINETE DO PREFEITO   2005 – Manutenção das Despesas Operacionais do Gabinete  Recurso: 0001 Livre   1. 3.3.3.90.14.00.00.00 Diárias (87) R$ 6.000,00 2. 09.002.0010.0302.0047 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   2053 – Manutenção Despesas de Pessoal da Secr. de Saúde – ASPS  Recurso: 0040 ASPS   1. 3.3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e vantagens fixa (12) R$ 38.600,00   **TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 56.000,00** |

**Parágrafo único.** As despesas autorizadas neste artigo ficam incluídas nas prioridades do Plano Plurianual de 2022-2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

**Art. 2º -** Servirão de recursos para a cobertura deste crédito suplementar previsto no artigo 1º deste projeto, na quantia de igual valor, ou seja, **R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**, proveniente do excesso de arrecadação do Recurso: 0001 Livre.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, JABOTICABA/RS, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 152/2022,**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**SENHORES VEREADORES,**

Encaminhamos para apreciação e posterior votação em regime de urgência o Projeto de Lei nº 152/2022 o qual “abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente”.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade transposição de recurso para suprir necessidade para despesas mensais, das diversas secretarias municipais.

Servirão de recursos para a cobertura deste crédito suplementar previsto no artigo 1º deste projeto, na quantia de igual valor, ou seja, **R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**, proveniente do excesso de arrecadação do Recurso: 0001 Livre.

Contando com a aprovação do Nobres Edis a este projeto de lei, agradecemos.

Atenciosamente.

**Luis Cloves Molinari Silva**

**Prefeito Municipal**